



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)
Número: 004711/2025
Processo: 11019-00 2025
Autoria: Executivo
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências.

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, encaminhado por meio da Mensagem nº 4711/2025, que versa sobre "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências.".

O projeto foi submetido à análise prévia pela **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, tendo recebido parecer favorável quanto à sua **constitucionalidade e legalidade**, conforme manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa e decisão dos nobres edis membros daquela Comissão.

Este é o relatório. Passo à fundamentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do **artigo 72, inciso II**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir parecer sobre: matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal; plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; proposição de fixação e alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios de agentes políticos; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Nesse sentido é fundamentado esse parecer.

A proposição veio acompanhada do impacto orçamentário e financeiro, a programação de pagamento, bem como a declaração do ordenador de despesa atestando a adequação orçamentária e financeira da operação em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONCLUSÃO:

Por fim, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.757, de 20 de dezembro de 2023, reafirma e condiciona a necessidade de uma audiência pública para que sejam debatidas, esclarecidas e sanadas todas as dúvidas relacionadas a essa relevante proposta de contratação de operação de crédito pelo Executivo Municipal. A audiência visa garantir transparência, participação cidadã e um debate aprofundado sobre os impactos dessa medida.



Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa somente após a realização da audiência pública para esse fim.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 4 de novembro de 2025.

Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

